

Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Heedro Luiz dos Reis.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javara, entrará em vigor no dia 29 de setembro de 1976, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javara,

em 29 de setembro de 1976

Dr. Valdir Ami - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário

Resolução nº 025/76

" Concede Diploma de Honra ao Mérito

2 43
Cur

to ao Senhor Albertino
Siqueira"

A Câmara Municipal de Javias, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, Item XVII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador Beneditas de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Deputa e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Albertino Siqueira.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javias, entrará em vigor no dia 29 de setembro de 1976, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento

Interino.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Javray
em 29 de setembro de 1976

D^r Valdir Cui - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"

Resolução n^o 026/76

"Concede Diploma
de Honra ao Mi-
rito ao Lions
Clube de Javray"

A Câmara Municipal de
Javray, usando das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 13^o, item
XXII, do Regimento Interino, e,

Considerando, que a presente
Resolução, de iniciativa do Senador
Leônidas de Souza Lima, quando de
seu trâmite na Casa, cumpriu as
formalidades constantes dos arts.
166, §§ 1^o e 2^o, 167 e demais dispo-
sições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1^o - Fica concedido o Dipl